



**Município de Cataguases**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.693/2020**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.088.046,04 (hum milhão, oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências.**

**Willian Lobo de Almeida**, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:

<b>Funcional</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.08.10.301.0012.2.080	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	728.046,04
02.08.10.301.0012.2.080	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	360.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 05 de Julho de 2020.

**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**